

EDITAL PPGA Nº 01/2024**SELEÇÃO DISCENTE PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

PROCESSO Nº 23106.015667/2024-18

REF. EDITAL DPG UNB Nº 0003/2024 - BOLSA AUXÍLIO PARA DISCENTES DOS CURSOS ACADÊMICOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA- UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo interno para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado do PPGA-UnB (Programa de Pós- Graduação em Administração), nos termos do Edital DPG UnB Nº 0003/2024.

1.2. Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenadora do PPGA a ser aprovado na primeira reunião subsequente da Comissão de Pós-Graduação do PPGA-UnB.

1.3. Informações sobre o PPGA-UnB e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.ppga.unb.br ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Secretaria do PPGA, Edifício da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE), CEP 70910-900, Brasília-DF ou pelo e-mail (posadm@unb.br).

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de mestrado ou doutorado acadêmico do PPGA/UnB;
- 2.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses) ou para defesa de doutorado (48 meses);
- 2.4. Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período;
- 2.5. Não acumular bolsa devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período;
- 2.6. Não acumular vínculo empregatício, devendo o(a) candidato(a) declarar vínculo empregatício e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do vínculo preexistente, de modo que não haja acúmulo durante o período;
- 2.7. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20/02/2024 a 28/02/2024, somente por e-mail (posadm@unb.br) contendo os seguintes documentos em arquivo formato PDF:

- a) Currículo Lattes do/a candidato/a, atualizado nos últimos 30 dias.
- b) Cópia do histórico escolar do mestrado/doutorado em andamento.
- c) Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchido pelo/a candidato/a (anexo I para discente de mestrado ou anexo II para discente de doutorado), acompanhado de comprovantes de cada item pontuado.
- d) Declaração, elaborada pelo/a aluno/a, de que conhece e está de acordo com o conteúdo do Edital DPG UnB Nº 0003/2024, disponível no site: <https://www.ppga.unb.br/>
- e) Comprovante da condição de aluno/a aprovado/a por meio de ações afirmativas, se for o caso.
- f) Comprovante de endereço residencial ou declaração de residência, assinada pelo/a próprio/a candidato/a.
- g) Comprovante de registro ORCID.

4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

4.1. O processo de seleção dos/as candidatos/as ao auxílio deste Edital compreenderá avaliação dos seguintes quesitos:

- a) Histórico escolar;
- b) Produção científica considerando como referência periódicos A1=100 pontos; A2=80 pontos, A3=70 pontos; A4=60 pontos; B1=50 pontos; B2=40 pontos; B3=30 pontos, conforme Qualis Periódicos Classificação Quadriênio 2017-2020.
- c) Mérito acadêmico e social. Cada quesito será pontuado de 0 a 100, de acordo com a tabela de ponderação constante dos Anexos I e II deste Edital.

4.2. O resultado final será obtido por meio do seguinte cálculo:

Para doutorado:

$$PF = ((hem/HEM)*10\%) + ((pi/PI)*50\%) + ((mas/MAS)*40\%)$$

Para mestrado:

$$PF = ((pi/PI)*40\%) + ((mas/MAS)*60\%)$$

Onde,

PF= Pontuação final do/a candidato/a

hem= Pontuação do histórico escolar do/a candidato/a

HEM= Pontuação mais alta do histórico escolar de mestrado entre os/as candidatos/as ao auxílio

pi= Pontuação da produção intelectual do/a candidato/a

PI= Pontuação mais alta de produção intelectual entre os/as candidatos/as à

bolsa

mas= Pontuação do mérito acadêmico e social do/a candidato/a

MAS= Pontuação mais alta de mérito acadêmico e social entre os/as candidatos/as à bolsa

4.3. O resultado final será divulgado no site do PPGA, <http://www.ppga.unb.br>, até o dia 04/03/2024, contendo a classificação para discentes do doutorado e outra para o mestrado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para efeito de pontuação em produção intelectual será considerado como artigo publicado em periódico ou manuscrito aceito para publicação, mediante carta do Editor do periódico atestando que a versão final foi aprovada para publicação.

5.2. No caso de artigo publicado em periódico não classificado no Qualis/CAPES a Comissão de Seleção atribuirá uma classificação com base nos critérios da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação em Administração - CPG/PPGA.

Anexo I - Ficha de Inscrição e pontuação para MESTRADO ACADÊMICO

| NOME: | | Matrícula: | |
|---|------|------------|--------------------|
| EMAIL: | | Fone: | |
| Enquadramento: () Ações afirmativas () Aluno regularmente matriculado | | | |
| Critérios* | Peso | Obtidos: | Pontuação do Item: |
| 1. Histórico escolar do mestrado (percentual de avaliações SS (acima de 90%) em relação ao total de disciplinas cursadas) | 10% | | |
| 2. Autoria de artigos publicados no período de 2021 a 2024, conforme classificação no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (2017-2020). Em caso de publicação de livros, considerar como Qualis A3 e de publicação de capítulos de livro, considerar como Qualis B2. | 40% | | |
| 3. Mérito acadêmico e social no período de 2021 a 2024, de acordo com os seguintes aspectos: | 50% | | |

| | | | |
|---|--------|--|--|
| 3.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado), sendo para Internacional 5 e Nacional 3. | 3 ou 5 | | |
| 3.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada) | 5 | | |
| 3.3. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior). | 10 | | |
| 3.4. Bolsa de estudos de graduação (pontuação por bolsa recebida, condicionado, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa). | 10 | | |
| 3.5. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o doutorado. | 20 | | |

(*) Nos critérios 1, 2 e 3 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas com esta referência.

Anexo II - Ficha de Inscrição e pontuação para DOUTORADO

| NOME: | | Matrícula: | |
|---|------|------------|--------------------|
| EMAIL: | | Fone: | |
| Enquadramento: <input type="checkbox"/> Ações afirmativas <input type="checkbox"/> Aluno regularmente matriculado | | | |
| Critérios** | Peso | Obtidos: | Pontuação do Item: |
| 1. Histórico escolar do doutorado (percentual de avaliações SS (acima de 90%) em relação ao total de disciplinas cursadas) | 10% | | |
| 2. Autoria de artigos publicados no período de 2021 a 2024, conforme classificação no Qualis/CAPES da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (2017-2020). Em caso de publicação de livros, considerar como Qualis A3 e de publicação de capítulos de livro, considerar como Qualis B2. | 40% | | |
| 3. Mérito acadêmico e social no período de 2021 a 2024, de acordo com os seguintes aspectos: | 40% | | |

| | | | |
|--|--------|--|--|
| 3.1. Autoria de trabalho publicado em anais de evento científico (pontuação por trabalho publicado), sendo para Internacional 5 e Nacional 3. | 3 ou 5 | | |
| 3.2. Disciplina Estágio em Docência 1 ou 2 (pontuação por disciplina cursada). | 5 | | |
| 3.3. Experiência como docente (pontuação por disciplina ministrada como docente de ensino superior) | 10 | | |
| 3.4. Atuação como membro de comissão examinadora de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou de especialização (pontuação por comissão em que atuou). | 2,5 | | |
| 3.5. Bolsa de estudos de graduação ou de mestrado (pontuação por bolsa recebida, condicionado, no mestrado, à conclusão do curso com bolsa). | 10 | | |
| 3.6. Origem de domicílio em outra Unidade da Federação, ou estrangeiros, condicionada a pontuação à mudança para Brasília para cursar o doutorado | 20 | | |

(**) Nos critérios 1, 2 e 3 a nota mais alta dentre os concorrentes será pontuada como 100, e todas as demais serão calculadas com esta referência.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Alfinito, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração da FACE**, em 20/02/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10933485** e o código CRC **479B0C15**.